



ESCLARECIMENTO A

DATA: 31/05/2022

Referência: **PE CMTC – RIO (MOBI – Rio) N° 0517/2022.**

Processo: 03/300.052/2022

Objeto: **Prestação de serviço de apoio operacional à administração e gerenciamento de abastecimento da frota de veículos de apoio, próprios ou locados da Mobi-Rio, por meio do fornecimento de cartões magnéticos, com fornecimento de óleo diesel, álcool e gasolina, através de rede de postos próprios e/ou credenciados.**

O Pregoeiro recebeu questionamento sobre o edital em referência. Abaixo relacionamos a data, pergunta e resposta visando dar conhecimento a todos que retiraram o referido edital.

DATA: 31/05/2022 (POR E-MAIL)

Esclarecimento 1A

Questionamento: “Será admitida oferta de taxa negativa?”

Resposta do setor técnico: “Sim, será admitida taxa negativa.”

Esclarecimento 2A

Questionamento: “Será admitida oferta de taxa zero?”

Resposta do setor técnico: “Sim, será admitida taxa de oferta zero.”

Esclarecimento 3A

Questionamento: “Qual a taxa máxima admitida para o presente certame?”

Resposta do setor técnico: “Trata-se de certame com valor sigiloso, na forma da Lei Federal n.º 13.303/2016, Decreto Rio n.º 44.698/2018 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio, conforme igualmente indicado no Edital do certame.”

Esclarecimento 4A

Questionamento: “Os serviços, objeto desta licitação, já são prestados por alguma empresa? Em caso positivo, qual a empresa prestadora dos serviços e qual a taxa de administração atualmente praticada?”

Resposta do setor técnico: “Sim. A empresa atual é TICKET LOG e com taxa igual a 0,40%. Ressalte-se que se trata de contratação emergencial, de modo que se buscará alcançar na licitação melhor taxa.”

Esclarecimento 5A

Questionamento: “Nos casos onde a conexão do equipamento apresentar algum problema disponibilizaremos uma Central de Atendimentos 24 horas durante 7 dias da semana para os abastecimentos contingências. Desta maneira, toda a segurança das informações será mantida, uma vez que os dados de segurança que são utilizados no transacionamento do cartão são exigidos para efetivação do abastecimento. Desta maneira estamos corretos de que atenderemos ao subitem 3.2.1?”

Resposta do setor técnico: “Sim, o procedimento indicado atende ao disposto no Termo de Referência”